



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI)

Processo SEI nº 26.0.000001385-3

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Eduarda da Silva Barbosa

Matrícula: 128237

Nome: Adriano Oliveira Medeiros

Matrícula: 128901

Nome: Andréa Ceccon Castilhos

Matrícula: 104728

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade da presente demanda, tendo em vista ter como origem solicitação decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI), no valor de R\$ 50.000,00, cuja finalidade consiste na aquisição de equipamentos de segurança voltados aos trabalhadores motoboys e ciclistas profissionais de entrega que atuam no serviço de entregas rápidas, conforme justificativa apresentada pelo autor da emenda, Vereador Sr. Emilio Milian Neto, Documento nº 000051/2024, devidamente anexado ao expediente.

Conforme previsão expressa na Lei Orgânica do Município de Canoas/RS, é obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais impositivas do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos do art. 134-A, caput.

Ademais, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação possui papel relevante na promoção do desenvolvimento econômico sustentável, no fortalecimento das atividades produtivas e na implementação de ações voltadas à geração de renda, à formalização e à qualificação de trabalhadores vinculados aos diversos segmentos econômicos do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Nesse contexto, os serviços de entregas rápidas realizados por motoboys e ciclistas profissionais de entrega constituem atividade relevante para a dinâmica econômica do Município, contribuindo para a circulação de bens e serviços e para o fortalecimento das atividades comerciais. O crescimento do comércio eletrônico e das plataformas digitais de entrega ampliou significativamente a demanda por esses profissionais, tornando ainda mais relevante a adoção de ações voltadas à melhoria das condições de segurança e proteção dos trabalhadores que desempenham tais atividades.

Assim, a disponibilização de equipamentos de segurança contribui não apenas para a proteção dos beneficiários, mas também para o fortalecimento de uma categoria essencial para o funcionamento da economia local, em consonância com a finalidade estabelecida pela Emenda Parlamentar Impositiva.

Os materiais a serem adquiridos consistem em equipamentos de segurança destinados à proteção dos usuários durante o exercício de suas atividades, proporcionando maior conforto, proteção contra intempéries e melhores condições de segurança no desempenho dos serviços de entrega.

Portanto, diante dos fatos e fundamentos acima expostos, justifica-se o atendimento da presente demanda.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação compreende a aquisição de equipamentos de segurança destinados aos trabalhadores motoboys e ciclistas profissionais de entrega, conforme especificações mínimas abaixo descritas.

ITEM 01 – CONJUNTO IMPERMEÁVEL DESTINADO À PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DE ENTREGA (MOTOBOYS) E BIKE ENTREGADORES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Conjunto impermeável destinado à proteção e segurança de motociclistas e ciclistas profissionais de entrega durante o exercício de suas atividades, composto por 01 (uma) jaqueta impermeável e 01 (uma) calça impermeável.

Características mínimas:

- Confeccionado em PVC impermeável flexível laminado ou emborrachado;
- Espessura mínima de 0,28 mm;
- Material resistente à chuva, vento e uso contínuo em ambiente externo;
- Costuras seladas ou vulcanizadas;
- Cor preta ou escura;
- Modelo unissex;
- Produto 100% impermeável;
- Produto indicado para uso adulto e profissional.

Jaqueta:

- Fechamento frontal por zíper;
- Proteção externa do fechamento por lapela com velcro, botão de pressão ou sistema equivalente;
- Gola alta;
- Ajuste nos punhos;
- Faixas refletivas para melhor visibilidade e segurança em via pública;
- Possuir, no mínimo, 01 (um) bolso frontal ou interno.

Calça:

- Elástico na cintura;
- Ajuste na barra por zíper, velcro, botão de pressão ou sistema equivalente;
- Reforço adicional ou costura reforçada na região do gancho.

Tamanhos variados, no mínimo entre P e G3/EXG, a serem definidos posteriormente.

Serão aceitos produtos com características iguais ou superiores às especificações mínimas descritas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

ITEM 02 – LUVAS DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DE ENTREGA (MOTOBOYS) E BIKE ENTREGADORES



Luva destinada à proteção e ao conforto das mãos durante a atividade profissional de motociclista ou ciclista profissional de entrega.

Características mínimas:

- Modelo anatômico;
- Confeccionada em material resistente e durável;
- Palma da mão com material antiderrapante ou reforçado para melhor aderência ao guidão;
- Proteção reforçada nas regiões dos dedos, palma e dorso das mãos;
- Revestimento interno confortável e não abrasivo;
- Sistema de fechamento e ajuste por velcro, elástico, fivela ou sistema equivalente;
- Produto leve e adequado para uso contínuo;
- Permitir mobilidade e flexibilidade dos dedos durante a condução;
- Produto destinado ao uso adulto e profissional;
- Cor preta ou escura.

Tamanhos variados, conforme necessidade da Administração, a serem definidos posteriormente.

Serão aceitos produtos com características iguais ou superiores às especificações mínimas descritas.

A garantia dos materiais entregues será aquela prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme a legislação vigente, o levantamento de mercado deve apresentar as possíveis soluções existentes para atendimento da necessidade administrativa, bem como a justificativa técnica e econômica da alternativa escolhida. Assim, foram analisadas as seguintes opções:

5.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

Embora o Sistema de Registro de Preços permita aquisições futuras e parceladas, bem como possibilite maior flexibilidade na definição das quantidades efetivamente demandadas, sua adoção implicaria a realização de procedimentos adicionais, o que comprometeria a celeridade necessária ao atendimento da demanda. Ademais, considerando o caráter pontual da aquisição e a existência de quantitativos previamente definidos, a utilização do SRP não se mostra a alternativa mais adequada ao presente caso.

5.2. Licitação na modalidade Pregão, sem utilização do Sistema de Registro de Preços

A contratação por meio de licitação na modalidade Pregão, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, permite a aquisição integral dos materiais em procedimento único, conferindo maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais e maior controle da execução contratual.

Além disso, a ampla competitividade entre fornecedores possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

5.3. Adesão a Ata de Registro de Preços

A adesão a Ata de Registro de Preços pode representar redução do tempo necessário à contratação. Contudo, sua utilização depende da existência de atas compatíveis com as especificações técnicas do objeto e da disponibilidade de quantitativos junto ao órgão gerenciador, além da necessária demonstração de vantajosidade da contratação, circunstâncias que não se verificam no presente caso.

5.4. Dispensa de licitação em razão do valor

A contratação por dispensa de licitação constitui alternativa apta a proporcionar maior celeridade processual e eficiência administrativa. Entretanto, sua utilização encontra-se limitada aos valores estabelecidos na legislação vigente.

Durante a fase de planejamento verificou-se que o valor estimado da contratação, somado às demais contratações enquadráveis na mesma hipótese legal realizadas pelo Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

no exercício financeiro, ultrapassa o limite previsto para a contratação direta por dispensa de licitação, tornando necessária a realização de procedimento licitatório.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando as alternativas analisadas, a solução que melhor atende à necessidade administrativa consiste na aquisição de equipamentos de segurança destinados aos motoboys e bike entregadores, compreendendo conjuntos impermeáveis de segurança e luvas de proteção, em atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI.

Considerando que a contratação não pode ser realizada por dispensa de licitação em razão do limite legal aplicável ao Município no exercício financeiro, opta-se pela realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item. A solução assegura ampla competitividade entre os fornecedores, observância aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da eficiência administrativa, bem como possibilita a aquisição integral dos bens necessários à execução da ação prevista.

A solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico e econômico, proporcionando ampla competitividade, transparência, economicidade e segurança jurídica ao processo de contratação, em observância aos princípios que regem as contratações públicas.

As especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência estabelecem parâmetros mínimos de qualidade aptos a assegurar que os materiais adquiridos atendam satisfatoriamente às necessidades dos usuários e aos objetivos da presente contratação.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades a serem contratadas foram definidas de forma a viabilizar o atendimento da finalidade estabelecida pela Emenda Parlamentar Impositiva destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI, observando-se os recursos orçamentários disponíveis.

Para definição dos quantitativos, foi considerada a estimativa de preços elaborada com base em pesquisa realizada mediante consulta a contratações públicas e demais fontes admitidas pela legislação vigente, conforme documentos constantes do processo administrativo.

Os quantitativos previstos foram estabelecidos com base na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI e nas demandas relacionadas ao atendimento de motociclistas/motoboys, motofretistas e bike



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

entregadores, buscando proporcionar melhores condições de segurança e proteção durante o exercício de suas atividades profissionais.

Registra-se que a necessidade potencial poderia alcançar quantitativo superior ao previsto nesta contratação. Contudo, em razão da limitação dos recursos disponíveis, oriundos da emenda parlamentar destinada à execução da ação, os quantitativos foram dimensionados de forma compatível com a dotação orçamentária disponível, estimada em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), buscando assegurar a melhor utilização dos recursos públicos e ampliar, dentro do limite financeiro existente, o número de trabalhadores beneficiados, sem prejuízo da qualidade e da adequação dos materiais a serem adquiridos.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO IMPERMEÁVEL DESTINADO À PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE MOTOCICLISTAS/MOTOBOYS e BIKE ENTREGADORES	174	un	R\$ 170,81	R\$ 29.720,94
02	LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS/MOTOBOYS e BIKE ENTREGADORES	174	par	R\$ 116,18	R\$ 20.215,32
Valor Total				R\$ 49.936,26	

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada com base em contratações públicas recentes promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, cujos valores unitários foram apurados por meio da média dos preços obtidos, em conformidade com os parâmetros adotados pela Administração.

Registra-se que, previamente, foi realizada aferição pública junto a potenciais fornecedores do ramo, visando à obtenção de cotações de mercado. Entretanto, não houve retorno às solicitações encaminhadas, razão pela qual a pesquisa de preços foi complementada e fundamentada em contratações similares realizadas por outros entes públicos, assegurando a obtenção de parâmetros compatíveis com os valores praticados e conferindo maior segurança à formação do preço estimado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Dessa forma, foi apurado o valor total estimado de R\$ 49.936,26 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente ao fornecimento de 174 (cento e setenta e quatro) conjuntos impermeáveis e 174 (cento e setenta e quatro) pares de luvas de segurança destinados a profissionais de entrega: motoboys e bike entregadores, visando à promoção de melhores condições de segurança e proteção durante o exercício de suas atividades profissionais.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, verificou-se a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto em itens distintos, correspondentes aos diferentes equipamentos de segurança a serem adquiridos.

Dessa forma, a contratação será estruturada em itens independentes, compreendendo conjuntos impermeáveis de segurança e luvas de proteção, possibilitando a ampliação da competitividade, a participação de maior número de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Ressalta-se que a opção pelo parcelamento da contratação não compromete a finalidade da ação decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva, uma vez que os materiais serão posteriormente destinados aos beneficiários de forma conjunta, em kits compostos por 01 (um) conjunto impermeável de segurança e 01 (um) par de luvas de proteção.

Ademais, a aquisição individualizada dos componentes do kit proporciona maior padronização da pesquisa de preços e evita as variações de composição normalmente verificadas nos kits comercializados pelo mercado, permitindo maior comparabilidade entre propostas e melhor controle da qualidade dos materiais adquiridos.

Assim, conclui-se que o parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade da presente demanda.

Os equipamentos de segurança objeto da contratação serão adquiridos no âmbito do mesmo processo administrativo e apresentam aptidão para atendimento integral da finalidade pretendida, não dependendo da celebração de outras contratações ou da existência de instrumentos complementares para sua utilização ou distribuição aos beneficiários.

Dessa forma, conclui-se pela inexistência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A presente contratação não consta originalmente no Plano Anual de Contratações – PAC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI.

Contudo, a demanda decorre de Emenda Parlamentar Impositiva destinada à SMDEI, formalizada por meio do documento denominado “EMENDA IMPOSITIVA” – Protocolo nº 035331, de 25/11/2025, Documento nº 000156/2025, de autoria do Vereador Emílio Millan Neto, cuja finalidade consiste na destinação de recursos para a aquisição de equipamentos de segurança voltados aos profissionais de entrega: motoboys e bike entregadores que atuam no serviço de entregas rápidas.

Assim, a contratação pretendida encontra amparo na ação orçamentária nº 17.01.23.691.0096.1039 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO COMERCIAL E DOS SERVIÇOS, estando os recursos devidamente assegurados por meio da Emenda Parlamentar Impositiva, no valor total de R\$ 50.000,00, conforme documentação constante do processo. A contratação mostra-se, portanto, compatível com o planejamento orçamentário do Município e necessária ao atendimento da finalidade pública estabelecida pela emenda.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se adquirir equipamentos de segurança destinados aos profissionais de entrega motoboys e ciclistas, a serem posteriormente distribuídos aos beneficiários da ação decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva, visando proporcionar melhores condições para o exercício de suas atividades.

Busca-se, ainda, promover maior proteção e conforto aos trabalhadores durante a realização dos serviços de entrega, especialmente em condições climáticas adversas, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para a valorização de uma categoria que desempenha importante papel na circulação de bens e serviços e no desenvolvimento econômico local.

Pretende-se, igualmente, assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar Impositiva, ampliando o alcance social da ação e proporcionando benefícios diretos aos trabalhadores contemplados.

Por fim, a contratação visa atender à finalidade pública estabelecida pela emenda parlamentar, mediante a aquisição de materiais compatíveis com as necessidades dos beneficiários, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se verificam providências prévias relevantes à celebração e execução da contratação pretendida.

Considerando a natureza do objeto, não se mostra necessária a realização de adequações estruturais, aquisição de bens complementares, capacitação de servidores ou adoção de medidas administrativas adicionais para viabilizar a execução da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a Administração dispõe das condições necessárias para o regular processamento da demanda e posterior distribuição dos materiais aos beneficiários da ação decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação pretendida envolve a aquisição de equipamentos de segurança destinados a motoboys e ciclistas profissionais de entrega, consistentes em conjuntos impermeáveis de segurança e luvas de proteção, não sendo identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da utilização direta dos bens pelos beneficiários.

Os potenciais impactos ambientais associados à contratação concentram-se, principalmente, nas etapas de fabricação, transporte e descarte dos materiais, especialmente em razão do uso de materiais sintéticos, como PVC ou equivalentes, e das embalagens utilizadas no acondicionamento e distribuição dos itens.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- priorizar fornecedores que adotem práticas de produção sustentável e responsabilidade ambiental, quando possível;
- estimular o fornecimento de embalagens recicláveis, recicladas ou reduzidas;
- orientar os beneficiários quanto ao uso adequado dos equipamentos, visando à ampliação de sua vida útil e à redução de descarte precoce;
- promover a destinação ambientalmente adequada dos materiais ao final de sua vida útil, observando a legislação vigente e eventuais mecanismos de logística reversa disponíveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são considerados baixos e plenamente mitigáveis, não constituindo óbice à execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base na análise técnica realizada ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de equipamentos de segurança destinados a motoboys e ciclistas profissionais de entrega, consistentes em conjuntos impermeáveis de segurança e luvas de proteção, mostra-se tecnicamente viável e adequada ao atendimento do interesse público envolvido.

A solução proposta atende de forma direta à finalidade da Emenda Parlamentar Impositiva, permitindo a melhoria das condições de segurança, proteção e conforto dos beneficiários no exercício de suas atividades profissionais, especialmente diante de condições climáticas adversas e dos riscos inerentes à atividade de entregas urbanas.

Do ponto de vista operacional, não foram identificados óbices relevantes à execução da contratação, tampouco a necessidade de adequações estruturais, capacitações específicas ou medidas administrativas complexas por parte da Administração, o que reforça a exequibilidade da solução proposta.

Sob a ótica econômica e de eficiência administrativa, a aquisição centralizada dos equipamentos de segurança se mostra adequada e vantajosa, assegurando padronização dos itens, controle na distribuição e racionalização dos recursos públicos vinculados à Emenda Parlamentar Impositiva.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a fase de elaboração do Termo de Referência e demais etapas subsequentes previstas na Lei nº 14.133/2021.

Andréa Ceccon Castilhos
Assessoria Técnica
Matrícula 104728

Adriano Oliveira Medeiros
Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços
Matrícula 128901

Eduarda da Silva Barbosa
Diretora de Indústria, Comércio e Serviços
Matrícula 128237

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar